



1523
[Handwritten signature]

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 30/2017, DECORRENTE DE PROCESSO
DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA
DE PREÇO Nº 02/2017, CELEBRADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS
DORES E A EMPRESA VIP CONSTRUÇÃO
EIRELI ME, NA FORMA QUE SEGUE:**

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE**, por intermédio de sua **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.094.446/0001-74, com sede e foro na Rua João dos Reis Lima Neto, nº64, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Gestor, o Sr **THIAGO DE SOUZA SANTOS**, portador do CPF nº 024.556.185-44 e Carteira de Identidade nº 33471126 SPP/SE, residente e domiciliado na Rua Anízio Ângelo de Souza, Bairro Centro - Nossa Senhora das Dores/SE, e a empresa **VIP CONSTRUÇÃO EIRELI ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.316.354/0001-04, com sede e foro na Rua Erivaldo dos Santos, nº 35, Bairro Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP 49600-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**, portador do CPF nº 029.545.515-26 e Carteira de Identidade nº 332.919-02 SSP-SE, residente e domiciliado Estrada do Matadouro, nº 492, Bairro Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** decorrente do Processo Licitatório nº 02/2017, modalidade Tomada de Preços, escorado no Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão e o acréscimo de valor ao contrato de **PARA A OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ORESTES DE ANDRADE, NO POVOADO CAJUEIRO, MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLAÚSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)

3.1. Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Prefeitura Municipal pagará à Contratada o valor global de R\$ 156.907,00 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e sete reais), suprimido o valor de R\$ 705,32 (setecentos e cinco reais e trinta e dois centavos), que corresponde a 0,44% do valor inicial contratado e acrescido de R\$ 37.574,84 (Trinta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), que corresponde a 23,94% do valor inicial contratado, conforme Planilha Orçamentária em anexo, perfazendo o valor global de **R\$ 193.776,52 (Cento e noventa e três mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**.

CLAÚSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Nossa Senhora das Dores/SE, 05 de janeiro de 2018.

Thiago de Souza Santos
THIAGO DE SOUZA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

José Carlos dos Santos
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
Vip Construção Eireli ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: *Jessica Anielle dos Santos*
CPF: 060.670.405-14
Roberto Pereira Aguiar
CPF: 058.716.475-10